



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE.

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Prestação de Contas de 2019



Documento Assinado Digitalmente por RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validar_documento.aspx?codigo_documento=cded1357-e64f-4b18-9402-88015602d85a

Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019

ANEXO XVIII

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
PROCESSO TCE-PE Nº 15100201-0 do exercício de 2014	Julgado Regular	Adoção de Mapa de Controle de Combustíveis e realização de concursos	No exercício de 2017, a atual gestão atendeu as recomendações do TCE/PE e procedeu com a elaboração mensal dos Mapas de Controle de Viagens e Consumo de Combustíveis, bem como na atual legislatura vem se adotando mecanismos para realização de um concurso público para provimentos de cargos na Câmara Municipal.
PROCESSO TCE-PE Nº 16100231-6 do exercício de 2014	Julgado Regular	Adoção de Mapa de Controle de Combustíveis e realização de concursos	No exercício de 2017, a atual gestão atendeu as recomendações do TCE/PE e procedeu com a elaboração mensal dos Mapas de Controle de Viagens e Consumo de Combustíveis, bem como na atual legislatura vem se adotando mecanismos para realização de um concurso público para provimentos de cargos na Câmara Municipal.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMIIDAS PELO TCE/PE

Legenda:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida(implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente

Saloá, 05 de Março de 2020

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PRESIDENTE